

**PINHATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**Keile Martins Pinhatti & Cia. Ltda.**  
**CNPJ 13.117.909/0001-76**

proporcionalidade e da razoabilidade, requer a reconsideração da decisão da comissão de licitação para a imediata **habilitação da recorrente**.

Apenas para constar, a recorrente apresentou a comprovação de débitos com a Receita Federal (documento extraído do site da RFB)<sup>3</sup>, que poderá ser considerado para comprovação de existência de pendências ou dívida. A CPD é emitida apenas com o requerimento pessoal e feito com antecedência em uma unidade da RFB, sendo desnecessária a sua apresentação, pois esta reafirmará a existência de pendências, aquelas contidas no documento juntado a licitação.

Diante destes argumentos, a Comissão de Licitações deve rever o rigor excessivo, aplicado ao caso, para habilitar a Empresa, tendo em vista o tratamento diferenciado, empregado as Microempresas.

**III – DOS PEDIDOS:**

ISTO POSTO, requer a recorrente, seja recebido o presente recurso administrativo, no efeito suspensivo, e julgado procedente para reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para **HABILITAR** a empresa **KEILE MARTINS PINHATTI E CIA. LTDA.**

Requer, ainda, no caso da não reconsideração da decisão pela comissão de licitação, seja o presente recurso encaminhado à consideração da instância superior na forma da lei.

Arroio dos Ratos - RS, 19 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Keile Martins Pinhatti S.**  
**Sócia**

<sup>3</sup> "As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.117.909/0001-76 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse **Centro Virtual de Atendimento e-CAC**. Para maiores esclarecimentos, consulte a página **Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB**".

**Rua Joaquim Vicente de Maia, nº. 667, centro, Arroio dos Ratos - RS**  
**(51) 3656-1143 ou (51) 99999-6752 - jlpinhatti@bol.com.br**

